



Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 3.235/2022

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia **16 de dezembro de 2022** e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 255 da Lei nº 970/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece **Ponto Facultativo** no âmbito da sede administrativa, sendo: Secretaria de Obras e Viação, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Assistência Social e Gabinete do Prefeito no dia **16 de dezembro de 2022** – sexta-feira, em virtude do feriado do Aniversário do Município de Ibirapuitã.

Parágrafo único- Os serviços essenciais do Setor de abastecimento de água ficam mantidos através de regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 07 de dezembro de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.235/2022</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>07 / 12 / 2022</u>
retirado em _____


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 3.036/2017

